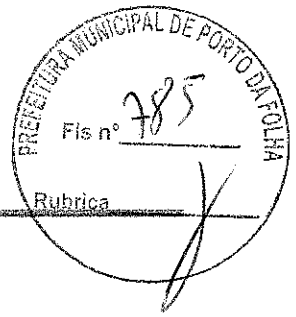




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA



1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 046/2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 046/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DECORRENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018 CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA/SE E A EMPRESA OLIVEIRA FARO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – ME.

Aos 07 (sete) dias do mês de Março do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço a Praça Padre Manoel de Oliveira, 851, Centro, CNPJ nº 13.131.982/0001-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO**, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a Empresa **OLIVEIRA FARO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.067.799/0001-39, sediada a Rua: Gregório Amâncio nº 273 A, Andar 1, Bairro: Olhos D'água, na Cidade de Conceição do Coite-BA, representada pelo Sócio-Administrador o Sr. **JOSUEL ARAÚJO OLIVEIRA**, portador do RG nº 1280515-74 SSP/BA e CPF nº 181.078.425-53, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento elaborado de acordo com minuta examinada pela Procuradoria Jurídica deste Município, "ex vi" do disposto no Parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 046/2018**, observadas as disposições da Lei nº. 8.666/93 e demais legislação aplicável ao caso, e mediante as seguintes condições e cláusulas:

- I. **DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA/SE**, aos 07 (sete) dias do mês de Março de 2019.
- II. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações, e do **TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018**.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como finalidade alterar a Cláusula Segunda, prorrogando seu prazo por períodos iguais do contrato nº 046/2018, conforme descrição abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93).

Fica acrescido a duração do contrato original por mais 09 (nove) meses e dependendo das necessidades do Município será estendida uma prorrogação, conforme estabelecido na Lei 8.666/93, art. 55 inc. IV para cumprimento do



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA



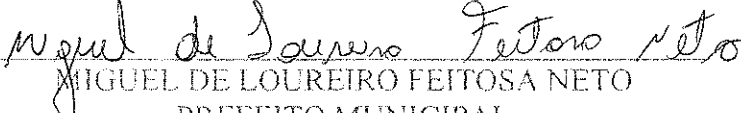
objeto, em conformidade com o Art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, com alterações posteriores.

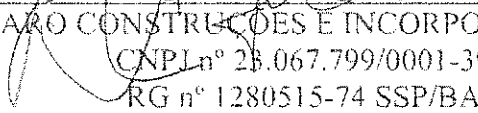
CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Porto da Folha (Se), 07 DE MARÇO DE 2019.


MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


OLIVEIRA FARO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – ME
CNPL nº 28.067.799/0001-39
RG nº 1280515-74 SSP/BA
CPF nº 181.078.425-53
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Rafael Oliveira Rezende C.P.F.: 036.539.215-46

NOME: Jon' Jonir D'Ávila Filho C.P.F.: 712.711.555-91